



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, Vereadora do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 10 de novembro de 2025 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara na mesma data, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, SUBDELEGO no Chefe da Divisão de Ambiente e Mobilidade – Daniel Alexandre Ferreira Valente - as seguintes competências:

Art.º 35º, n.º 2 alíneas:

- f) Outorgar contratos de aluguer de ossários;
- h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
- i) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza.

Évora, Paços do Concelho, aos 2 dias do mês de março de 2026

A Vereadora do Pelouro

Carmen Carvalheira